

ENCAMINHA-SE COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO

EM 09/03/2026

José Pedro da Silva
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GRIMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO
DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO.

EM 09/03/2026

José Pedro da Silva
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2026.

EMENTA: Concessão de título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Erasmo Antonio da Silva e dá outras providências.

O VEREADOR SAULO ALVES BATISTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

PROJETO DE DECRETO:

Art. 1º- Fica concedido o título honorífico de “**CIDADÃO BENEMÉRITO**” ao Ilustríssimo Senhor **ERASMO ANTONIO DA SILVA**, popularmente conhecido como Maninho, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à população de Agrestina. Como empreendedor e administrador do Restaurante Agrestina, Erasmo promoveu significativas mudanças no ambiente comercial e, ao longo de 55 anos, o estabelecimento se renovou continuamente, deixando marcas positivas na história de várias gerações agrestinenses e contribuindo para valorizar o nome de Agrestina nos cenários local, regional e nacional, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 09 de março de 2026.

Única VOTAÇÃO e DISCUSSÃO
SAULO ALVES BATISTA
VEREADOR AUTOR

APROVADO
EM 23/03/2026
VOTAÇÃO 9 x 0
José Pedro da Silva
PRESIDENTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME
 ERASMO ANTONIO DA SILVA

2 HABILITAÇÃO
 31/01/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 28/11/1974 AGRESTINA - PE

4a DATA EMISSÃO
 18/03/2024

4b VIGÊNCIA
 19/03/2034

ACC
 D

5 REG. IDENTIFIC. / CIDR. EMISS. / UF
 4961346 SDS PE

6 CPF
 825.497.534-53

7 Nº REGISTRO
 03493406177

8 CAT. HAB.
 AB

9 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO
 ANTONIO SEVERINO DA SILVA
 SEVERINA ADELIA DA SILVA

2861530760



Assinatura do Titular

CAMARA DE VEREADORES
 RECEBIDO
 Em 09/03/2026
 Maria José de Aguiar
 Sec. de Administração
 Matr. 002
 AGRESTINA - PE



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADORA ANTONIO GONDES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!



BIOGRAFIA DE ERASMO ANTONIO DA SILVA

Em meados da década de 1960, o Senhor Antonio Pereira, natural do município de São Joaquim do Monte, um simples agricultor, analfabeto, vivia a trabalhar na roça, cultivando milho e feijão, nas terras do Senhor Elias Libânio, enfrentava inúmeras adversidades e obstáculos, tanto sociais quanto econômicas. O jovem Antonio, possuía um desejo enorme em melhorar de vida, deixar a vida sofrida do campo, para se tornar um comerciante bem-sucedido. O Sr. Elias Libânio, grande político agrestinense da época, vendo aquele rapaz honesto, corajoso e trabalhador, cheio de sonhos, não mediu esforços para ajudar o jovem Antonio a vencer na vida, então lhe vendeu um terreno, situado próximo a uma rodagem, que em breve seria a entrada principal da cidade, como também passaria em suas proximidades, uma rodovia federal. Tal patrimônio foi vendido em condições especiais de pagamento, ou seja, a longo prazo, em suaves prestações, a depender da safra de grãos produzidos na roça. Por esse motivo, Antonio Pereira jamais deixou de demonstrar gratidão e reconhecimento por toda a ajuda advinda do Sr. Elias Libânio. Em 24 de junho de 1970, o visionário, Antonio Pereira, juntamente com a sua esposa, a senhora Severina Adélia, paralelo a construção da rodovia, inauguraram a tão sonhada mercearia. Ambos mal sabiam que estavam naquele momento marcando os seus respectivos nomes na história de Agrestina, não apenas por serem um dos primeiros moradores desta área da cidade, mas pelo pioneirismo, implantando um dos primeiros pontos comerciais desta localidade, situado a margem da BR- 104. Ali estabeleceram uma família, composta de 6 (seis) filhos: Marcus, Erasmo, Eliaquim, Janduy, Elizangela e Marcelo. Ao longo dos anos, essa mercearia tornou-se um dos locais mais tradicionais da cidade, tornando-se ponto de encontro de muitos agrestinenses, além de parada certa de diversos clientes residentes em outras cidades da região, e até de outros estados, que, ao trafegarem pela rodovia, paravam para tomar aquele cafezinho, ou provar um bom queijo de manteiga. A partir de 2003, principalmente após o falecimento do Sr. Antonio, a mercearia deu lugar ao Restaurante Agrestina, tendo um dos membros da família, filho do casal fundador, o senhor Erasmo Antonio, conhecido popularmente por maninho, como novo administrador, onde realizou mudanças no ambiente comercial, desde o atendimento, quanto ao cardápio. Desde então, a comida regional, servida tanto no café da manhã, quanto no almoço, tornou-se o carro chefe do restaurante, atraindo uma clientela cada vez maior, não apenas de agrestinenses, mas sobretudo



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

de pessoas de todos os cantos do país. Ao longo dos seus 55 anos de existência, o Restaurante Agrestina vem se renovando, e sobretudo deixando marcas positivas na história das várias gerações agrestinenses, acompanhando os principais acontecimentos desta cidade, zelando, elevando o nome de Agrestina, não apenas no cenário local, mas também regional e nacional.



Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – Agrestina-PE

CNPJ: 11.474.277/0001-72

E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br

Telefone: (81) 3744-1948



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GRIMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Concessão de título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Erasmo Antônio da Silva e dá outras providências.

CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA

CONSULTA: Solicitam posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026 de autoria do Vereador Saulo Alves Batista.

RELATÓRIO

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026 de autoria do Vereador Saulo Alves Batista.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.

É a chamada Discricionariedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador Saulo Alves Batista, visa conceder o título honorífico de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao *Ilustríssimo Senhor ERASMO ANTONIO DA SILVA*, popularmente conhecido como *Maninho*, em reconhecimento a sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados a população de Agrestina. Como empreendedor e administrador do Restaurante Agrestina, Erasmo promoveu significativas mudanças no ambiente comercial e, ao longo de 55 anos, o estabelecimento se renovou continuamente, deixando marcas positivas na história de várias gerações agrestinenses e contribuindo para valorizar o nome de Agrestina no cenário local, regional e nacional, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 105, inciso XV, que tal Câmara poderá conceder o título de Cidadão Benemérito, devendo, a concessão de tal honraria, ser votada em



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

Plenário, vejamos:

Art. 105. **São atribuições do Plenário:**

[...] *Omissis*

XV - **Votar a concessão** das "MEDALHA DESEMBARGADOR DR. BENILDES RIBEIRO; MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBERIO; MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL AMARA DA MAZUCA e MEDALHA DO MÉRITO DE SAÚDE DR. PAULO ANDRÉ PORTO ", bem como, do "TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ", "**TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO**" e outras honorarias;
(grifo nosso)

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, **OPINA** que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

Agrestina/PE, em 16 de março de 2026.

THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA
ADVOGADA | OAB/PE Nº 37.824



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Saulo Alves Batista, que concede título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Erasmo Antônio da Silva e dá outras providências.

PARECER

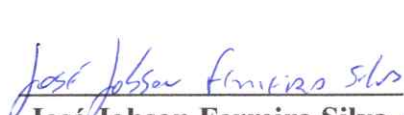
Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Saulo Alves Batista, que fica concedido o título honorífico de “**CIDADÃO BENEMÉRITO**” ao Ilustríssimo Senhor **ERASMO ANTONIO DA SILVA**, popularmente conhecido como Maninho, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à população de Agrestina. Como empreendedor e administrador do Restaurante Agrestina, Erasmo promoveu significativas mudanças no ambiente comercial e, ao longo de 55 anos, o estabelecimento se renovou continuamente, deixando marcas positivas na história de várias gerações agrestinenses e contribuindo para valorizar o nome de Agrestina nos cenários local, regional e nacional, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 09 de março de 2026.


José Jobson Ferreira Silva
Presidente da Comissão


Adilson Tavares das Neves
Relator


Caio de Azevedo Alves
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Saulo Alves Batista, que concede título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Erasmo Antônio da Silva e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo N° 007/2026**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Saulo Alves Batista, que fica concedido o título honorífico de “**CIDADÃO BENEMÉRITO**” ao Ilustríssimo Senhor **ERASMO ANTONIO DA SILVA**, popularmente conhecido como Maninho, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à população de Agrestina. Como empreendedor e administrador do Restaurante Agrestina, Erasmo promoveu significativas mudanças no ambiente comercial e, ao longo de 55 anos, o estabelecimento se renovou continuamente, deixando marcas positivas na história de várias gerações agrestinenses e contribuindo para valorizar o nome de Agrestina nos cenários local, regional e nacional, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 09 de março de 2026.

Caio de Azevedo Alves
Presidente da Comissão

Josenildo Nery da Silva
Relator

Edson Pedro da Silva
Membro